

31	ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA	POLÍGONO
42	ÁREA DO PROJETO DE RPPN	POLÍGONO
44	ÁREAS DE OUTRAS ATIVIDADES SUBMETIDA À LICENCIAMENTO OU REGULARIZAÇÃO	PONTO, LINHA OU POLÍGONO
45	ÁREAS DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO LICENCIÁVEIS OU REGULARIZÁVEIS	PONTO, LINHA OU POLÍGONO

3.3.1 – OBSERVAÇÕES

- a) Para feições polígonos, não devem existir saliências não condizentes com a realidade mapeada, no nó de fechamento dos mesmos;
- b) Não deve existir duplicação de arcos ou pontos para representação da mesma feição, em um mesmo nível ou layer;
- c) Na junção de duas feições conectadas deve existir apenas um nó. Ex: rio e seu afluente;
- d) Todos os polígonos (áreas) deverão estar delimitados, fechados geometricamente e perfeitamente conectados, para permitir identificações de topologia, evitando-se falhas ou sobreposições que prejudiquem a interpretação em ambiente SIG. Quando existirem duas ou mais feições de mesma classe, estas deverão na tabela de atributos constarem em única linha;
- e) Para os arquivos em shapefile, fica dispensado o preenchimento de cada polígono com cores distintas, bastando a correta poligonização e preenchimento dos respectivos atributos na tabela DBF;
- f) Todos os pontos, linhas e/ou áreas do imóvel rural e elementos gráficos representados no meio digital deverão possuir entrada na legenda como atributos na tabela dbf. Como exemplo, não devem haver linhas em branco (não preenchidas) na tabela DBF, indicando feições sem identificação;
- g) O arquivo shape deverá conter no mínimo a classe referente a área total do imóvel;
- h) Quando a feição a ser declarada forem uma das seguintes: Área do curso d'água natural perene ou intermitente com largura inferior a 10 m; Área do curso d'água natural perene ou intermitente com largura de 10 m a 50 m; Área do curso d'água natural perene ou intermitente com largura superior a 50 e até 200 m; Área do curso d'água natural perene ou intermitente com largura superior a 200 e até 600 m e Área do curso d'água natural perene ou intermitente com largura superior a 600 m, além dos atributos classe destas feições deverá ser declarada, em outro atributo com nome "LARGURA", a largura média do trecho do curso d'água daquela feição;
- i) As áreas de preservação permanente serão calculadas pelo sistema a partir da feição das áreas protegidas pela mesma, exceto as classes: "ÁREA DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ARTIFICIAL DECORRENTE DE BARRAMENTO OU REPRESAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA NATURAIS" e "APP DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ARTIFICIAL DECORRENTE DE BARRAMENTO OU REPRESAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA NATURAIS" que nestes casos deverão ser informadas tanto a feição destas áreas, como as áreas das apps definidas no licenciamento ambiental;
- j) As coleções hídricas externas na área total do imóvel que refluam em app no seu interior deverão constar no arquivo shape;
- k) As feições que possuírem as classes "ÁREA DE SERVIDÃO AMBIENTAL"; "ÁREA DE RESERVA PARTICULAR DO PARIMÔNIO NATURAL"; "ÁREA DE PASTAGEM NATIVA" e "ÁREA DE REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL" devem estar contidas em feições que integrem a classe "ÁREA DE REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA";
- l) As áreas de uso consolidadas, bem como as áreas de recuperação de APP e Uso Restrito, serão calculadas pelo sistema com base nas informações declaradas no momento da inscrição no CAR-MS;
- m) Quando as feições das Áreas de Interesse Ambiental forem anexadas via sítio eletrônico do IMASUL através do SIRIEMA, seu enquadramento na divisão Política do Estado será feita pelo sistema, utilizando por base o mapa Político publicado pelo IBGE em sua versão mais atual;
- n) Para fins de proposta de Reserva Legal nos imóveis rurais em áreas de Unidade de Conservação de Proteção Integral e Domínio Público ainda não desapropriadas, deve-se utilizar o código de classe 140;
- o) Observar que os nomes dos campos da tabela não devem conter espaços, acentuação ou outros caracteres especiais, sendo admitido apenas o "_" (underline). Na coluna da tabela tipo texto (string), é permitido o uso de escrita corrente, com acentuação, espaços e caracteres especiais. A estrutura padrão da tabela dbf dos arquivos shape contendo a coluna "CLASSE" (tipo texto) deve ser preenchido com os códigos contidos na coluna "CLASSE" conforme as tabelas 1 e 2. Nos pontos, linhas ou polígonos representativos das atividades sob licenciamento, esse campo deverá ser preenchido com os códigos das Atividades, da tabela 2. Conforme abaixo:
- Para o caso da classe, por exemplo for: "ÁREAS DE OUTRAS ATIVIDADES SUBMETIDAS A LICENCIAMENTO OU REGULARIZAÇÃO – AOASLR", preencha o campo Classe da tabela *.dbf, com o "Código da Classe – 44 (Tabela 2)"
Portanto a tabela *.dbf fica preenchida assim:

CLASSE
44

3.3.2 – DAS ÁREAS CERTIFICADAS PELO INCRA

Se o imóvel declarado para inscrição no CAR possuir dentro do seu perímetro área certificada pelo INCRA, o polígono dessa área deve ser apresentado na inscrição do CAR. Esse polígono deverá possuir a classe de código 102, constante na tabela 1, e deve estar conforme as coordenadas aprovadas por aquele órgão.

4 – Relatório espacial do SISLA – das relações da atividade com UCs e TIS
O Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental (SISLA) tem como objetivo disponibilizar dados geográficos de interesse ao Licenciamento Ambiental do Mato Grosso do Sul aos empreendedores, consultores, fiscais e à sociedade. O sistema está disponível gratuitamente na internet e pode ser acessado a partir do link do SISLA no portal do IMASUL (<http://www.imasul.ms.gov.br/>). O sistema pode ser acessado através do uso dos navegadores de internet, dar preferência ao Mozilla Firefox.
O arquivo digital georreferenciado do projeto correspondente a planta do imóvel (arquivos shp, dbf e shx) pode ser inserido no SISLA pelo responsável técnico, para geração do relatório de relações da atividade com Unidades de Conservação da Natureza e Terras Indígenas, conforme manual do usuário (disponível em <http://www.imasul.ms.gov.br/>).
Previamente à impressão, poderá ser preenchido o cabeçalho do relatório, com os dados do requerente, imóvel e município.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.848 de 21.02.2019, página 11, referente ao Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de fomento nº 001/2017 (CCONV 27229) - Processo nº 61/405.090/2016.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do IMASUL, conforme abaixo:

R\$ 13.638,40, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.0069.8185.0005 (CPASELETA), Fonte de Recursos 0240;
R\$ 13.638,40, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.006.8185.0006 (CPSELETA), Fonte de Recursos 0244, Notas de Empenho;
R\$ 5.114,40, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.541.2029.8179.0001 (CPISELETA), Fonte de Recursos 0244, Notas de Empenho nº.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do IMASUL, conforme abaixo:
R\$ 13.638,40, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.0069.8185.0005 (CPASELETA), Fonte de Recursos 0240, Nota de Empenho 2019NE000127;
R\$ 13.638,40, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.006.8185.0006 (CPSELETA), Fonte de Recursos 0244, Notas de Empenho 2019NE000129;
R\$ 5.114,40, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.541.2029.8179.0001 (CPISELETA), Fonte de Recursos 0244, Notas de Empenho 2019NE00128.

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH Miranda), no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da plenária, convoca todos os seus membros para **26ª Reunião Ordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Expediente:

1-Posse dos membros – Gestão 2019-2022;

2- Palestra – Comitê de Bacia: O que é? O que faz? Quais suas competências?;

3- Eleição da Nova Diretoria;

4- Aprovação do Plano Anual – Metas de 2019 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS);

5- Informes Gerais

Data: **06 de maio de 2019.**

Horário: **08h30min.**

Local: **Auditório Shirley Palmeira (IMASUL)**

Endereço: **R: Des. Leão Neto do Carmo, s/n, Q-3, S.3, Parque dos Poderes – Campo Grande.**

Campo Grande, 22 de abril de 2019.

Roberto Folley Coelho

Presidente do CBH Miranda

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº .006/2019

22 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como na Instrução Normativa nº 17 do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI,

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento, a pedido, da matrícula de nº 14 do Leiloeiro Oficial ALVARO MENDES DA SILVA JUNIOR, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente

Ata Número: 5427

Despachos de 15/04/2019 a 15/04/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5457753 9 MADEIREIRA VALE VERDE LTDA, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54577450 COOPERATIVA ALIANCA COMMODITIES AGROPECUARIAS IMPORTACAO E EXPORTACAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54577444 SOCIEDADE EDUCACIONAL SULMATOGROSSENSE LTDA, EMPRESARIO: 54577506 LEANDRO FERNANDES NETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54577514 MARMORARIA IMPERIAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101880574 M.A.B. AGUILAR, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESARIO: 54577402 BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: 54577404 OI S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, 54577408 OI S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54577513 IVAN DOS SANTOS TONIETTO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54577567 DK GAME DEV SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP, 54577553 BONE AGROPECUARIA E INCORPORACAO LTDA, EMPRESARIO: 54577499 GRAZIELLE SERVION PEREIRA DE SOUZA 00196065160, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600155140 SERVION REPRESENTACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54577570 MJ SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101880582 JOAO PAULO DINIZ DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600155174 IPE COMUNICACAO INTEGRADA EIRELI, 54577520 AFONSO BELO PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE): 54577545 5 AGRO PRODUTOS DO CRIADOR LTDA - EPP, ALTERACAO: 54201285287 JBL METAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54577399 ECO POUSSADA VICTOUR EIRELI ME, 54600155131 H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, 54600155093 FARMACIA POPULAR DOM ANTONIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54577409 GERONE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, ALTERACAO: 54577543 SHEKINAH MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, 54577517 ANTONINI - TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA EPP, CONTRATO: 54201285295 MINERADORA BRITASUL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54577412 F RUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201285252 VIOTTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600155042 COMERCIO DE ALIMENTOS LGS EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54577490 M3 CARNES E LINGUICAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54577469 WALTER PINHEIRO FROES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201285325 REDEPOSTO MS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54577590 B.A. DE OLIVEIRA FARIA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54577547 DATCOM IMOBILIARIA LTDA, 54577573 CONSOLLO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, EMPRESARIO: EX